

PROCESSO N.º

18/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL / SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

ARQUIVE-S

Sala das Sessões _____ / _____

ABERTURA: 18/02/2009

APROVAÇÃO:

Presidente

REJEIÇÃO:

ARQUIVO:

REQUERENTE: Prefeitura Municipal de P. do Sul

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º 15/2009

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a
realizar abertura de crédito especial
no orçamento vigente, e dá outras pro-
vidências."

OBS.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Projeto de Lei n.º 15 /2009.
De 19 de fevereiro de 2009.

www.pilardosul.sp.gov.br

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 725.000,00 (Setecentos e vinte cinco mil reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Elemento da Despesa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Nome da Despesa	Valor R\$
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.122.0003.2004	4.4.90.51.00	Manutenção da Secretaria da Educação	20.000,00
02.05 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2034	3.3.50.43.00	Subvenção APAE Agente Comunitário	100.000,00
02.06 Urbanismo	15.451.0009.1077	4.4.90.51.00	Infra-estrutura Avenida Miguel Petrere	230.000,00
	15.451.0009.1079	4.4.90.51.00	Construção de Ponte Jardim Marajoara	129.600,00
	15.451.0009.1079	4.4.90.51.00	Construção de Ponte Jardim Marajoara	32.400,00
	15.451.0009.2039	4.4.90.52.00	Manutenção da Secretaria de Urbanismo	20.000,00
	15.451.0009.1066	4.4.90.51.00	Urbanizar Avenida Santos Dumont	108.000,00
	15.451.0009.1080	4.4.90.51.00	Pavimentação de guias e sarjetas Av. Presbítero A. Góes	85.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

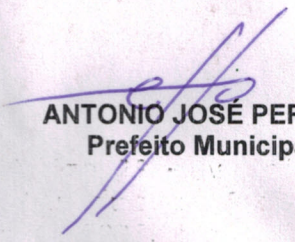
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

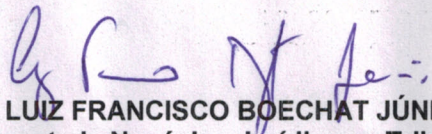
www.pilardosul.sp.gov.br

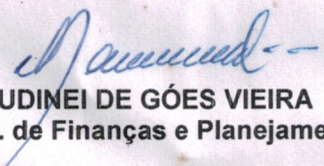
Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.128/2005, de 22 de dezembro de 2005, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício (Lei n.º 2.370/2008, de 16 de julho de 2008).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 19 de fevereiro de 2009.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


LUIZ FRANCISCO BOECHAT JÚNIOR
Secret. de Negócios Jurídicos e Tributários


CLAUDINEI DE GÓES VIEIRA
Secret. de Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Projeto de Lei n.º /2009.
De 19 de fevereiro de 2009.

www.pilardosul.sp.gov.br

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa n.º 014/2009.

Senhor Presidente,

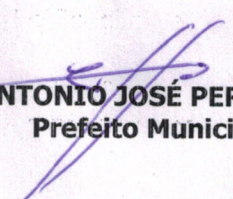
Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação, em **caráter de urgência**, nos termos do artigo 61, da Lei Orgânica do Município.

Trata-se de regularidade contábil, em razão dos projetos que estão em desenvolvimento na Secretaria de Saúde e Bem Estar, Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações e na Secretaria de Educação.

A solicitação em caráter de urgência se faz necessária, uma vez que se os valores não forem devidamente usados, retornarão aos Cofres Federais.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL



PACO MUNICIPAL PREFEITO JOAO UIRIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP: 18185-000 - TEL: FAX 11 3238-8700 - PILAR DO SUL, SP

www.pilaridosul.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 132/09
De 19 de fevereiro de 2009

LIDO HOJE

19/02/09

PRESIDENTE

Mensagem Justificativa nº 014/2009

Senhor Presidente,

Vossa Nobreza Parte o presente Projeto de Lei para aprovação e aprovação, em caráter de urgência, nos termos do artigo 61, da Lei Orgânica do Município.

Trata-se de regulamentar contábil, em razão dos projetos que estão em desenvolvimento na Secretaria de Saúde e Bem Estar, Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações e na Secretaria de Educação.

A solicitação em caráter de urgência se faz necessária, uma vez que se os valores não forem devidamente pagos, retornando aos Correios Federais.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossa Excelência, antecipadamente agradeço o renovado mais protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

AO
Exmo. Sr.
MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
DD, Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP